



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL**

LEI Nº 993 /99 – PMM

Denomina oficialmente as artérias do
CONJUNTO HABITACIONAL AÇAÍ
localizado à margem esquerda da
Rodovia BR-156, Km-02, na Cidade e
Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nominadas as artérias do Conjunto Habitacional AÇAÍ, localizado à margem esquerda da Rodovia BR-156, Km-02, na Cidade e Município de Macapá, Estado do Amapá, conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. A pessoa jurídica detentora das terras do Conjunto Habitacional AÇAÍ, fica obrigada a colocar PLACAS NOMINATIVAS das ARTÉRIAS, constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 18 de Outubro de 1999.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTOS LEGISLATIVOS - CMM